



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS

19ª LEGISLATURA. ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO. DIA 09 DE setembro. Presidente: Zé Neto Augusto. Secretários: Danyllo Leite e Cacau. Vereadores presentes: Cipó, Cleiton de Xôxo, Jota Luiz, Josimar de Maristela, Laura de Zé Vicente, Messias Pedrinha, Margarida de Renato e Renato Rodrigues. Ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piranhas, Estado de Alagoas, realizou esta a sua 13ª (décima terceira) Sessão Ordinária do ano. Constatada a presença de quórum regimental, o Senhor Presidente invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia, declarou aberta a Sessão, determinando ao Secretário proceder a CHAMADA, que foi respondida por todas as Senhoras Vereadoras e por todos os Senhores Vereadores com assento na Casa e presentes à Sessão. ATA da 3ª (terceira) sessão extraordinária, foi lida, discutida e aprovada sem sofrer nenhuma emenda a da Sessão anterior, ATA da 12ª sessão ordinária, foi lida, discutida e aprovada, com o pedido do vereador Josimar para convocação de suplente. EXPEDIENTE: neste horário o Senhor Presidente determinou a leitura das seguintes matérias: Requerimento 005/2020, requerendo o Senhor secretário de agricultura, Sr Rogério Alcântara para esclarecimentos sobre sua pasta. Requerimento 006/2020 dispõe sobre o envio de todas as folhas de pagamentos das secretarias do município, de autoria do Vereador Cacau, Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020, que dispõe sobre a REJEIÇÃO DAS CONTAS relativas aos 5 (cinco) contratos administrativos firmado pela municipalidade com o escritório de advocacia COSTA E LEITE ADVOCACIA E CONSULTORIA LTDA S/C, no ano de 2018, visando o patrocínio de interesse do município na recuperação de valores oriundos do ICMS local, que resultaram no pagamento de honorários advocatícios a sociedade contratada, no montante de 2.951.678,63 (DOIS MILHÕES NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM MIL SEICENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). Dando continuidade o Presidente passou a palavra por 15 minutos a todos(as) os Vereadores, os mesmos não fizeram uso dela, neste momento. ORDEM DO DIA. O Presidente, no uso das suas atribuições e conforme regimento interno, colocou o requerimento nº 005/2020 em votação, aprovado por unanimidade. O requerimento nº 006/2020 fora colocado em discussão e votação e também fora aprovado. Seguindo as matérias de ordem, foi dado prosseguimento a leitura do parecer

1



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS

da comissão de fiscalização de finanças, orçamentária e contábil. O vereador Renato Rodrigues, pediu que o parecer não fosse lido, pois o mesmo não teria tido acesso aos autos do mesmo, e que somente recebeu o parecer no horário de início da sessão, o Presidente da casa, Sr. José Souza Melo, indagou o Vereador se tinha certeza do que falava, pois, tinha em posse documentos comprobatórios que, confirmavam o recebimentos dos autos via digital por WhatsApp para cada Vereador, tendo em vista que os gabinetes de Renato Rodrigues, Messias, Josimar de Maristela e Cipó, permaneceram fechados em horário de expediente, impossibilitando assim, a entrega de material físico aos mesmos, reiterando que Sra. Thais Camila Castro, Diretora Administrativa CERTIFICOU VIA OFÍCIO todos os Vereadores, dos autos do parecer, bem como de todo material que iria ser discutido na próxima sessão, sessão esta em andamento do dia 09 de setembro de 2020, por fim, disse que em encontro com o Vereador Cipó, o mesmo confirmou o recebimento de todos os autos, o Vereador Cacau, como representante da mesa informou a todos que todos os documentos foram enviados para todos os Vereadores, sem exclusão e que os que não receberam fisicamente os referidos documentos, somente não tiveram acesso físico porque deixaram os respectivos gabinetes fechados, mas que os mesmo foram enviados de forma digital. Finalizando o Presidente afirmou que os documentos, ora enviado na ultima sexta-feira, dia 04 de setembro, eram os mesmo que fisicamente se encontravam em posse dos Vereadores, sem sofrer quaisquer alterações. Seguiu-se a leitura do parecer da comissão de fiscalização contábil, financeira e orçamentária, onde esta mesma comissão **manifesta conclusivamente pela confirmação do relatório prévio do TCE/AL (acórdão e voto), constantes do Processo TC 9541/2019, de Relatoria do Conselheiro ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU, que jogou a Inspeção Extraordinária – Auditoria realizada no Município de Piranhas, os quais não foram, e como já várias vezes dito, desafiados ou questionados, seja por Embargos de Declaração, como por Recurso de Reconsideração, confirmando o que foi decidido pelo TCE/AL. Rejeitando assim, as contas da Prefeita Maristela Sena Dias, oriundas dos 5 (cinco) contratos firmados com o escritório de advocacia COSTA E LEITE ADVOCACIA E CONSULTORIA LTDA S/C e enviando assim, projeto de decreto legislativo 001/2020, que dispõem sobre a rejeição das contas da prefeita.**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS

Seguiu-se assim a ordem do dia para leitura do projeto de decreto de número 001/2020, que dispunha sobre a rejeição das contas relativo aos 5 (cinco) contratos firmados escritório de advocacia COSTA E LEITE ADVOCACIA E CONSULTORIA LTDA S/C com a municipalidade, de autoria da mesa diretora.

Ainda em ordem, o Sr. Eduardo Wagner, representando assim, a Excelentíssima Sra. Prefeita, fez uso da tribuna. Questionou o mesmo a respeito o relatório prévio do tribunal de contas, pedindo esclarecimentos dos mesmos, para que o mesmo possa exercer o princípio constitucional da ampla defesa e o contraditório, pois o mesmo alega somente recebimento de acordão, alegando somente contas de gestão e que não houve tramitação em completo. Pedindo mais tempo para fazer sua defesa, fora concedido o tempo para o Sr. Assessor. Alegando cessamento de defesa, o mesmo indaga sobre o relatório não constaria nos autos. O mesmo alega sobre art. 164 do regimento, no sentido que a tomada de contas pelo legislativo, somente pode ser realizada mediante sobre parecer do TCE-AL. Questiona ainda porque o documento não consta nos autos. E mesa entende que há parecer. A presidente da comissão discorre sobre os prazos regimentais, todos foram cumpridos. Ainda, assim o Senhor Assessor pede os 15 minutos do prazo de defesa, o pleito do assessor foi atendido. O assessor discorre sobre a defesa do poder executivo com base do principio da ampla defesa, constando em sua defesa que o mesmo procedimento está cheio de vícios, alegando o mesmo que não teria os fatos. Explica sobre contas de governo e contas de gestão, alegando que o tribunal somente analisou contas de gestão e não de governo, o mesmo diz que somente existe 1 (um) contrato administrativo, e não 5 (cinco) contratos com escritório supracitado. E fala ainda sobre que o único comunicado foi ofício sobre os subsídios de prefeito e vice-prefeito. O discorre se o mesmo processo transitou em julgado. O mesmo fala sobre que a tomada de contas especial ainda será tomada, para que a municipalidade possa expressar sua total defesa. Quanto aos números da SEFAZ-AL, fala que o mesmo não está de acordo com a deduções legais. E que a auditoria do tribunal fez uma confusão entre empenho e liquidação. Questiona que a *live* está com interrupções por problemas técnicos. Por fim, discorre que o julgamento não foi realizado e que tão somente existe um acordão e uma auditoria pela DFAFOM, e que somente foram considerados os empenhos, reitera que tem prazo recursal



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS

no tribunal de contas e que ainda será notificação Sra. Prefeita. E que ao término da tramitação do processo dentro do tribunal de contas sejam discutidas. Suscita a Lei Candi, FUNDEB e Royalties serão auferidos os precisos números e que há equívocos sobre a auditoria. E que quando for instaurado tomada de contas especial, a prefeitura fará sua ampla defesa, que ainda irá ocorrer. E pugna-se pela aprovação de suas contas no âmbito do legislativo. O Vereador Renato reitera que, não há parecer final de TCE-AL, o ofício nº 690-DGP por meio de ofício, tão somente preza pelos subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários, e que se algum parecer houver, que o encaminhe algum tipo de parecer, se assim houver, o mesmo diz que preza pelo regimento interno e lei orgânica deste município e, que os tramites dentro do legislativo tem de seguir os prazos legais. O Vereador Messias pergunta ao Vereador Cleiton se a Prefeita foi intimada, pergunta se o processo se encontra em tramitação. Diz ainda que os pares não detêm de respostas, e diz que não há intimação a Sra. Prefeita. Propõem esclarecimentos e que somente podem tomar contas, após parecer final do tribunal de contas e pede vistas. O mesmo diz que a população tem de ouvir todas partes e que os membros da bancada não estão sendo ouvidos em *live*. Vereador Josimar, reitera o discurso de messias, e que o áudio está sendo manipulado e de forma arbitrária, que está sendo atropelado e bem como a lei orgânica, que a justiça no recinto da câmara são os próprios pares. Presidente incita quebra de decoro do vereador Renato. O vereador Josimar reitera o discurso de seus pares e pede parecer do tribunal de contas do estado de Alagoas. E que o escritório de advocacia já presta serviços há 20 anos. Vereador Cacau pede aparte, e que o mesmo escritório nunca fez uma movimentação tão grande de dinheiro. O presidente fala da quebra de decoro. Segue o Vereador o Josimar no uso de sua palavra e pergunta por que o escritório Brabo Magalhães está na Câmara e quem está pagando seus honorários. Finda seu discurso que todo o processo tem vícios e que o parecer, quem fez não sabe de uma sequer linha, e que o parecer veio “goela abaixo” e que tem que verificar o parecer do tribunal de contas e não de um parecer da câmara, e que o advogado que defende ao denunciante Sr. Rafael é defendido pelo Sr. Pedro Jorge e que o mesmo teria informações privilegiadas e mesmo pede o áudio desta sessão e que conte em ata, e que o presidente deveria colocar o



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS

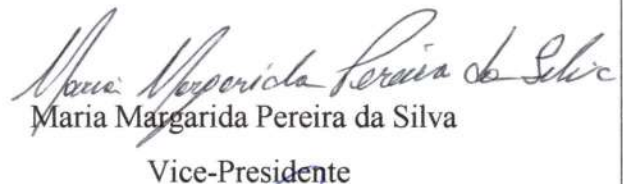
suplente do mesmo para compor sessão e que a Câmara deve seguir o regimento interno. Por fim, o Sr Josimar publicamente não irá fazer uso da Verba indenizatória de gabinete.

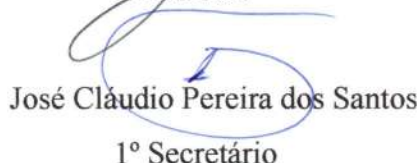
Vereador Cacau fala dos prazos a cumprir com parecer e acordão e diz que todos tiveram direito de defesa. O mesmo enfatiza que o parecer da 2ª câmara do Tribunal de Contas foi enviado a câmara e que o mesmo veio por unanimidade, pela segunda câmara. Salienta que a prefeitura se defendeu ainda no tribunal de contas. E que fala das vultuosas transferências de recurso e que o parecer da câmara está indo de acordo com tribunal de contas do estado.

Por fim o Presidente da egrégia casa, coloca em votação o parecer da comissão de fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, e, também o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020. A votação se deu início da seguinte forma: O vereador Danilo Leite vota **SIM**, o Vereador Cipó Vota **NÃO**, a Vereadora Laura, vota **SIM**, o Vereador Messias vota **NÃO**, o Vereador Josimar de Maristela vota **NÃO**, o Vereador Renato Rodrigues vota **NÃO**, a Vereadora Margarida vota **SIM**, o Vereador Jota Luiz vota **SIM**, o Vereador Cleiton de Xôxo vota **SIM**, Vereador Cacau vota **SIM**, o Vereador Zé Neto vota **SIM**, sendo assim, ENCERRANDO A VOTAÇÃO DA ACEITAÇÃO DO PARECER POR 7 (SETE) VOTOS A 4 (QUATRO). BEM COMO A APROVAÇÃO DO O DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2020, TAMBÉM POR 7 (SETE) VOTOS A 4 (QUATRO).

Sendo assim o presidente ENCERROU A SESSÃO, marcando a próxima para o dia 23 de setembro do ano de dois mil e vinte (23/09/2020), no Plenário da Câmara Municipal e no horário regimental. Sendo assim, segue a devida ata para ser assinada pelos membros da Mesa Diretora.


José Souza Melo
Presidente


Maria Margarida Pereira da Silva
Vice-Presidente


José Cláudio Pereira dos Santos
1º Secretário


Danyllo Ramon Leite Damasceno
2º Secretário

